



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Compõe Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, 37, parágrafo único e 39, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

Considerando Requerimento n.º 1141/18, lido em sessão de 19 de junho de 2018, solicitando abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando Ofício n.º 28/18, do vereador Mauro de Sousa Penido, PPS, informando que não participará da presente Comissão Parlamentar de Inquérito; e Ofícios n.º 29/18, do vereador Aldemar Veiga Júnior, líder do partido DEM, e n.º 34/18, dos vereadores Luiz Mayr Neto e José Henrique Conti, do partido PV, informando que os partidos deixarão de indicar membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito.

RESOLVE:

Art. 1º É criada Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento n.º 1141/18, para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel, composta pelos seguintes membros:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 11/18)

Fl. 02

- I- Dalva Dias da Silva Berto - MDB;
- II- Gilberto Aparecido Borges - MDB;
- III- José Aparecido Aguiar - PSDB;
- IV- Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva - PDT;
- V- Edison Roberto Secafim - PP;
- VI- José Osvaldo Cavalcante Beloni - PSB; e
- VII- César Rocha Andrade da Silva - REDE.

Parágrafo único. Os Vereadores referidos no *caput* deste artigo serão empossados em reunião de instalação da presente Comissão pelo Presidente desta Edilidade, ocasião em que serão eleitos, dentre os seus membros, um Presidente e um Relator.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar Relatório Final dos trabalhos.

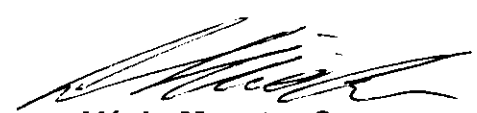
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

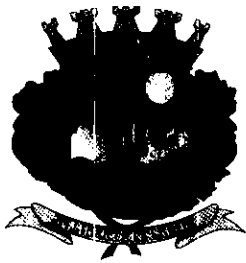
**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de junho de 2018.**

Publique-se.


**Israel Scupenaro
Presidente**


**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**


**Alécio Maestro Cau
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 11/18)

Fl. 03

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo